



SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRAZO CONTRATUAL

**PROCESSO LICITATÓRIO 076/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2023
CONTRATO 086/2023**

Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços que fazem entre si de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI e do outro a empresa EA EMPRESA DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, na forma abaixo:

Pelo presente SEGUNDO TERMO aditivo de prazo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI -MG**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.954.041/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede a Rua Penha, n.º 99, Vila Vassalo na cidade de Minduri -MG, Estado de Minas Gerais, CEP n.º 37.447-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO FERREIRA ROCHA e a empresa **EA EMPRESA DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.784.608/0001-24, com endereço na RUA MINISTRO GABRIEL PASSOS, N.º 214 SALA 01, BAIRRO CENTRO, SÃO JOÃO DEL REI-MG, CEP 36.307-330, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Paulo César Ramos, brasileiro, casado, profissão empresário, portador do RG n.º 186.503, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF n.º 197.326.946-53, residente e domiciliado na cidade de São João Del Rei-MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

Aos vinte e sete (27) dias no mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil de vinte e quatro (2024), na sede do Município de Minduri - MG, localizada a Rua Penha, n.º 99, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, as partes resolvem de pleno e comum acordo aditar o 1º Termo Aditivo de Prazo Contratual do Contrato n.º 086/2023 datado em 28 de Dezembro de 2023, cuja a vigência deste 1º Termo Aditivo de Prazo termina em 29 de Fevereiro de 2024, prorrogando o prazo contratual por mais trinta (30) dias, com início no dia 01 de Março 2024 e seu término em 30 de Março 2024, sendo possível a sua prorrogação, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 14.133/2021.

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual há de se levar em conta a vantagem para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem da administração, posto que o aditamento contratual evita realização de novo processo licitatório, que passa a ter a seguinte redação:

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo contratual para Contratação de prestação de serviços com mão de obra capacitada profissionais e fornecimento de materiais, cujo objeto é a manutenção e conservação da Secretaria Municipal de Saúde, localizado a Avenida Getúlio Vargas,55, centro, nesta cidade de Minduri/MG nas condições estabelecidas no Projeto Básico.



2. DA DOTAÇÃO

DOTAÇÃO	RECURSO
2.04.02.10.302.0000.2.0081-339039	MUNICIPAL Secretaria Municipal de Saúde

3. DA VIGÊNCIA

O prazo de Vigência deste SEGUNDO TERMO ADITIVO – Prazo Contratual passa a contar com início no dia 01 de Março 2024 e seu término em 30 de Março 2024, sendo o acréscimo de 30 (trinta) dias.

Permanecendo em pleno vigor as cláusulas e condições do Contrato 086/2023 datado em 08/09/2023.

E para firmeza e validade de tudo o quanto aqui se estipulou, lavrou-se o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL em 02 (duas) vias de igual teor e forma com duas testemunhas instrumentárias, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Minduri-MG, 27 de Fevereiro de 2024.


MUNICÍPIO DE MINDURI-MG
CNPJ 17.954.041/0001-10
FERNANDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


EA EMPRESA DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ 21.784.608/0001-24
PAULO CESAR RAMOS
Sócio proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Fabio Elton Wille
CPF: 107 014 336 -71

NOME: MARLOS R. P.
CPF: 057175056-71